ANEXO II – DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem for adjudicado o objeto, o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representa o Tribunal de Contas da União perante a CONTRATADA e a quem esta última deverá reportar-se e o termo CONTRATANTE define o Tribunal de Contas da União – TCU.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários.

Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos adicionais, cuja responsabilidade for da CONTRATADA, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma de entrega do equipamento. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada na contratação em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários para o perfeito e completo funcionamento do equipamento.

A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais e trabalhistas), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários.

Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

As composições de custos unitários elaboradas pela CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do contrato em função das composições apresentadas pela CONTRATANTE.

Os serviços serão medidos e pagos de acordo com itens específicos constantes dos cadernos desta especificação, seguindo criteriosamente as unidades de medida estabelecidas.

Perdas, sobras, quebras de unidades e ineficiência de mão de obra deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:

- às normas e especificações constantes deste caderno;
- às normas da ABNT;
- às disposições legais da União;
- aos regulamentos das empresas concessionárias;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- às práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção.

A análise, pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosa quanto aos critérios de eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.

Quaisquer dos itens mencionados no presente caderno e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a sua execução de responsabilidade da CONTRATADA.

Os casos não abordados nesta especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos, a planilha orçamentária e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial e serem de primeiro uso.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

A equivalência indicada é em relação ao atendimento dos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios autorizados pelo INMETRO, com ônus para a CONTRATADA.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais, peças, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar ou de certificados de conformidade de ensaios relativos aos mesmos, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados nos serviços, podendo as mesmas serem danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá à CONTRATADA executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento da plataforma elevatória de acessibilidade. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

A entrega definitiva será precedida dos ensaios e inspeções previstos na NM 313, devendo o equipamento, após completamente montado na local específico, ser submetido a ensaios de funcionamento, em vazio, com carga nominal e com sobrecarga.

Deverá ser verificado, ao longo dos ensaios e inspeções, o perfeito funcionamento de todos os dispositivos de comando, proteção, sinalização e automatismo.

O CONTRATADO deverá prever o fornecimento temporário, sob sua própria supervisão, de instrumentos e demais componentes necessários aos ensaios de campo.

Os resultados dos ensaios deverão corresponder àqueles garantidos pelo CONTRATADO. Se houver diferença, o equipamento será prontamente reparado, ficando os custos de reparos e transporte, devidos à rejeição, por conta do CONTRATADA.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

A CONTRATADA deverá considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho ou, mesmo, prejudicar o funcionamento ou operação das demais unidades do prédio, ela deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original.

A CONTRATADA cuidará para que o estoque e transporte de todo o material, equipamentos e entulho sejam feitos sem causar danos ou interrupções nas áreas comuns dos prédios.

A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

A remoção de todo entulho gerado nos serviços para fora do canteiro e para local permitido pelo Governo do Distrito Federal será feita pela CONTRATADA.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos demais serviços em execução até sua definitiva aceitação.

Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE.

Cumpre à CONTRATADA providenciar o **pessoal habilitado** necessário para a execução dos serviços até o cumprimento integral do Contrato.

A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com **profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.**

Os representantes da FISCALIZAÇÃO dos serviços darão suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, justificadamente, a substituição de membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso aos locais dos serviços, ao canteiro e a todas as áreas onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
- houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
- houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do local dos serviços permaneçam sempre limpas e organizadas.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela CONTRATADA aos usuários das instalações no canteiro serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Para os serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários e encarregados que assegurem progresso satisfatório aos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

Não poderão ser realizados nos locais dos serviços processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo aos usuários do edifício ou à vizinhança.

São inaceitáveis nos locais dos serviços a decapagem ou limpeza química de metais ou qualquer processo de eletrodeposição química.

O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA efetuará rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados nos serviços.

Até o recebimento definitivo, e durante todo o período de garantia, de 12 (doze) meses, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na instalação da plataforma, independentemente de terem sido consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

Qualquer serviço de consultoria e/ou detalhamento complementar será executado pela CONTRATADA, com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO ou de empresa de projetos e/ou consultoria indicada pela FISCALIZAÇÃO. Poderá ser analisada a possibilidade de auxílio no desenvolvimento de algum detalhamento por parte da CONTRATANTE, o que em momento nenhum poderá justificar qualquer atraso no cronograma dos serviços, independentemente do prazo de execução do detalhamento por parte da CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA deverá executar todos os retoques e arremates necessários apontados pela FISCALIZAÇÃO.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA

Orientações Gerais

A presente especificação tem por objetivo estabelecer procedimentos e normas para fornecimento e instalação de 1 (uma) plataforma elevatória para acessibilidade na entrada do restaurante no Edifício Sede do Tribunal de Contas da União - TCU, localizado no Setor de Administração Federal Sul - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.042-900.

A CONTRATADA poderá vistoriar o local onde será instalado o equipamento possibilitando o planejamento logístico de todas as etapas executivas, não será admitida qualquer alegação de desconhecimento ou erro orçamentário quando da execução do serviço.

Caso necessário, a CONTRATADA terá local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO para armazenar materiais e para montar as instalações provisórias, imprescindíveis à execução dos serviços, em conformidade com as legislações e normas pertinentes.

As seguintes normas técnicas deverão ser atendidas:

- NBR NM 313 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;
- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR ISO 9386-1 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida - Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional - Parte 1: Plataformas de elevação vertical.

As atividades nas edificações envolvidas não serão interrompidas, portanto, todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos aos usuários e às edificações, por ocasião da execução dos serviços, ficando o ônus dos reparos por conta da CONTRATADA.

Os serviços deverão ser executados de modo a não prejudicar o funcionamento normal das atividades nas edificações envolvidas, transferindo para os horários fora do expediente normal, SE FOR O CASO, os serviços de montagem/desmontagem ou, ainda, serviços que venha a causar transtornos, sempre sob orientação da FISCALIZAÇÃO.

Todos os desligamentos de sistemas prediais deverão ter anuência prévia da FISCALIZAÇÃO.

As instruções para montagem do equipamento devem prever uma rigorosa observância às Normas técnicas vigentes, bem como, as especificações constantes neste Termo de Referência e nas orientações e normatizações do Governo do Distrito Federal, onde couber.

Os serviços de preparação do local onde será instalada a plataforma serão de responsabilidade da CONTRATANTE. No entanto, caberá a CONTRATADA as devidas orientações inclusive com apresentação de projetos, desenhos e/ou croquis, caso necessário, para a execução dos referidos serviços. Total atenção deve ser dada aos prazos, desse modo, tais orientações devem ocorrer em tempo hábil de modo a não impactar no cronograma executivo de instalação.

A CONTRATADA deverá apresentar projeto executivo de instalação do equipamento em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato para aprovação da CONTRATANTE.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

Antes do início da execução da instalação do equipamento, data essa especificada na Ordem de Serviço a ser emitida pela Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Conselho Regional de Engenharia do projeto, fabricação e instalação.

Todos os materiais empregados nos serviços serão novos e de primeira qualidade e obedecerão às Normas da ABNT e ao presente Termo de Referência.

O equipamento será instalado em local desabrigado, portanto deve possuir sistema de lubrificação que proporcione alto rendimento em larga faixa de temperaturas e excelente resistência ao envelhecimento.

Toda a equipe envolvida deverá estar legalmente contratada, uniformizada e identificada, e com o treinamento necessário à execução do objeto, sendo também responsabilidade da CONTRATADA fornecer para seus empregados todos os equipamentos necessários, inclusive e principalmente, aqueles que se referirem à proteção individual e coletiva.

Sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público deverão ser substituídos.

Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram realizados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do CONTRATANTE, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente.

Estão inclusos no objeto e, portanto, devem ser fornecidas pela CONTRATADA, em até 15 dias após o final do prazo de execução, os Manuais de Operação e de Manutenção e o Termo de garantia (no mínimo 12 meses).

1.1. Placa de obra em chapa galvanizada

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada revestida com vinil autoadesivo, montada em estrutura de madeira pintada na cor branca, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela FISCALIZAÇÃO. Suas dimensões deverão ser de, no mínimo, 1,0x1,0m (altura x base), em local visível, de acordo com as exigências do CREA-DF, do CAU-DF e do Governo do Distrito Federal.

A placa deverá conter um QR CODE que direcione para a página de transparência do portal TCU, onde estarão disponíveis as informações públicas da obra. A FISCALIZAÇÃO irá fornecer em meio digital o conteúdo a ser impresso no adesivo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

Critério de Medição: Será medido e pago por metro quadrado de placa efetivamente instalada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com as especificações técnicas e a orientação da FISCALIZAÇÃO.

1.2. Fornecimento e instalação de plataforma elevatória para acessibilidade

Execução: O serviço consiste no fornecimento, instalação, teste e ajuste de uma plataforma motorizada para pessoas com mobilidade reduzida e/ou cadeirante, modelo MINERVA 280 CR da UP CENTER Elevadores Especiais ou equivalente, conforme especificações técnicas e Normas da ABNT NBR 9050, NBR NM 313 e NBR ISO 9386-1.

O fornecimento do elevador deverá ser completo, abrangendo os respectivos acessórios, mesmo os não mencionados explicitamente neste documento, de forma a funcionar perfeitamente.

Carga Nominal: 280Kg.

Entradas e saídas: Opostas.

Capacidade de Carga: Uma pessoa em cadeira de rodas com acompanhante.

Velocidade: 6m/min – velocidade única.

Acionamento: Semiautomático (o usuário deverá manter pressionado o botão de chamada/envio da cabine até que a mesma nivele no pavimento desejado). Pressionamento contínuo – acionado por botão de comando com indicação do pavimento desejado que se ilumina quando premido.

Sistema de Comando e Controle: O usuário deverá manter o botão de operação na botoeira de pavimento pressionado enquanto a plataforma se desloca. O comando possui dispositivo de retardo de tempo de um segundo entre a sua parada e sua partida em qualquer sentido; além de botão de parada de emergência na plataforma.

As botoeiras de operação nos pavimentos possuem proteção para evitar exposição excessiva, e como opcional, chaves de contato com retenção na posição ligada que possibilita o controle de acesso ao interior da plataforma e de seu comando operacional para restrição de uso por pessoas não autorizadas.

Número de Paradas: 2 (duas) paradas em 2 pavimentos.

Percurso Disponível: 1200m.

Alimentação/Frequência: 220/380 Volts trifásico, 60Hz.

Disposição da Máquina: Na coluna do equipamento, sem casa de máquinas.

Cabine: Formato retangular, com chassi e máquina de tração em estrutura de chapa dobrada de aço carbono ANSI A 36. Medidas Internas livres de 900 mm x 1400mm.

Acabamento da Cabine: Painéis de chapa dobrada com aço carbono estrutural ANSI 1006 ou ANSI 1008, com banho químico para desengraxe, fosfatização e apassivação (para ficar exposto em área externa), a fim de evitar corrosão e finalizado com revestimento em pintura eletrostática hibrida, poliéster texturizado, na cor padronizada Preto. Piso antiderrapante.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

Coluna e Guias: Chapas dobradas de aço carbono estrutural ANSI A 36, espessuras 2mm e 3mm, com banho químico para desengraxe, fosfatização e apassivação (para ficar exposto em área externa), a fim de evitar corrosão e finalizado com revestimento em pintura eletrostática hibrida, poliéster texturizado, na cor padronizada Preto.

Botoeiras da Cabine: Espelho em chapa metálica, sensores de porta fechada e porta travada.

Portas: Unidades fixas sendo uma na cabine e uma no pavimento. As portas serão do tipo reta, pivotante de eixo vertical com funcionamento manual para abertura, e automático para fechamento, fabricada em estrutura de aço carbono dobrado ANSI A 36, com mesmo tratamento e acabamento da coluna e guias, na cor padronizada Preto, com vidro de segurança laminado 8mm.

Batentes: Os marcos possuem batentes metálicos de chapa de aço dobrado ANSI 1006 ou 1008, e pintado com mesmo acabamento das colunas e guias, na cor padronizada Preto.

Sistema de Resgate Manual: Em caso de queda de energia, o equipamento possui uma alavanca mecânica para que o equipamento desça ao térreo, impedindo o passageiro de ficar preso dentro do equipamento.

Itens de Segurança Obrigatórios:

- Travamento das portas durante o movimento da plataforma (abertura das portas somente com a plataforma nivelada ao piso);
- Sensores de contato inferior que atuam quando algum objeto ou pessoa entra em contato com a parte inferior da cabine, dentro da caixa de corrida do elevador ou sistema equivalente que detecte qualquer objeto abaixo da plataforma, travando o seu movimento e interrompendo imediatamente a operação de descida ao menor contato e impedindo o esmagamento;
- Sensores de tensão nos cabos da suspensão e sensores de ruptura de cabo que monitoram as condições ideais de funcionamento dessas peças;
- Botão de emergência para parada imediata, em qualquer posição;
- Fim de curso superior;
- Batente mecânico inferior, com dispositivo de bloqueio de comando, mantém a cabine elevada para manutenção;
- Freio de segurança instantâneo no chassi prende a cabine diretamente à coluna guia, no eventual afrouxamento ou ruptura dos cabos da suspensão;
- Destravamento de emergência que permite a descida do equipamento pelo usuário em caso de pane elétrica;
- Sineta de alarme sonoro e lâmpada de emergência alimentada por bateria com dispositivo de recarga automática;
- Aparelho de telefone ligado à extensão da linha ou ramal da central telefônica do prédio.

Preparação para montagem

O CONTRATADO deverá, em conjunto com a empresa responsável pelas obras civis, estabelecer os parâmetros para o preparo do poço, com a antecedência necessária. Deverá também definir os pontos de energia elétrica para iluminação, para os trabalhos de montagem e testes e todos os demais pontos de força necessários.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

Placas de identificação

O CONTRATADO deverá providenciar a perfeita identificação do equipamento por meio de placas, plaquetas e pinturas.

Ensaios e testes

A entrega definitiva será precedida dos ensaios e inspeções, devendo o equipamento, após definitivamente montados na obra, ser submetido a ensaios de funcionamento, em vazio, com carga nominal e com sobrecarga.

Deverá ser verificado, ao longo dos ensaios e inspeções, o perfeito funcionamento de todos os dispositivos de comando, proteção, sinalização e automatismo.

O CONTRATADO deverá prever o fornecimento temporário, sob sua própria supervisão, de instrumentos e demais componentes necessários aos ensaios de campo.

Os resultados dos ensaios deverão corresponder àqueles garantidos pelo CONTRATADO. Se houver diferença, o equipamento será prontamente reparado, ficando os custos de reparos e transporte, devidos à rejeição, por conta do CONTRATADA.

Documentação

O CONTRATADO deverá apresentar, antes do início dos serviços referentes à instalação, data essa especificada na Ordem de Serviço a ser emitida pela Fiscalização, no mínimo, os seguintes documentos:

- Fichas técnicas do equipamento;
- Catálogos;
- Desenhos de contorno e disposição dos componentes, indicando nas vistas e nas seções as dimensões principais;
- Planta das furações das lajes, cargas estáticas e dinâmicas e detalhes de fixação dos equipamentos, e
- Diagramas esquemáticos.

Além dos documentos acima citados, deverão ser fornecidos outros documentos julgados necessários ao perfeito entendimento do equipamento.

Como condição para recebimento definitivo do elevador pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deverá apresentar, em até 15 dias após o final do prazo de execução, em 2 (duas) vias, manuais de instrução para montagem, operação e manutenção do equipamento, constituídos, no mínimo, com as seguintes informações:

- Dados e características do equipamento;
- Descrição funcional;
- Instruções para recebimento, manuseio, armazenagem e montagem;
- Instruções para operação e manutenção, contendo o programa preventivo a ser desenvolvido, bem como as atividades específicas e suas respectivas periodicidades;
- Lista completa de todas as ferramentas especiais e peças sobressalentes;
- Catálogos de todos os componentes;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

- Certificados de ensaios de tipo e de rotina;
- Desenhos e documentos de fabricação.

Prazo: O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço pelo CONTRATADO.

Local: Entrada do restaurante.

Critério de Medição: Será medido e pago por unidade (un) de equipamento devidamente fornecido e instalado e mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO.

1.3. Manutenção de plataforma elevatória para acessibilidade

Execução: A manutenção (preventiva e corretiva), durante o período de garantia, será realizada pela CONTRATADA por período de 12 (doze) meses a partir do momento em que for emitido o termo de recebimento definitivo de entrega e montagem do equipamento.

O CONTRATADO deverá garantir, irrestrita e ilimitadamente, o perfeito funcionamento do sistema previsto no escopo do fornecimento pelo mesmo período fornecido pelo fabricante a contar do recebimento definitivo do elevador através de manutenções corretivas e preventivas com utilização de peças, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes.

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste edital;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas da ABNT, em especial:
  - ✓ ABNT NBR NM 313;
  - ✓ ABNT NBR 16083;
  - ✓ ABNT NBR 5462.
- Outras normas relacionadas.
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

A CONTRATADA deverá fixar nos interiores das cabinas placa, com formatação, modelo e programação visual previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO, contendo informações como nome da empresa mantenedora e número de telefone da empresa para casos de emergência.

A CONTRATADA deverá disponibilizar endereço de correio eletrônico que servirá de canal de comunicação para envio de documentos, notificações e abertura de chamados, sem eliminar a necessidade de fornecer número de telefone que deverá receber chamados 24 horas por dia, todos os dias do ano, exigido pela NBR.

Durante o período de assistência, a empresa deverá realizar rotinas preventivas e corretivas, com substituição de peças que apresentarem falhas, sem ônus ao contratante.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, quando julgar necessário ou conveniente à boa execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá apresentar listagem dos profissionais que atenderão ao Tribunal quando da abertura de chamados para manutenção corretiva, quando dos serviços de manutenção preventiva. Na referida lista devem constar os nomes dos profissionais, CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ocupação.

A CONTRATADA deve cuidar para que os profissionais indicados para a prestação dos serviços apresentem-se trajando uniformes sempre limpos e com identificação da empresa, bem como deve fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletivo para garantir a segurança do funcionário.

Considera-se como manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas.

A Manutenção Preventiva deverá ser executada em datas agendadas com a FISCALIZAÇÃO, no horário de expediente do Tribunal. A Manutenção Preventiva também poderá ser executada fora do expediente normal do Tribunal, desde que a FISCALIZAÇÃO solicite previamente ou a CONTRATADA firme acordo com a FISCALIZAÇÃO através de notificação oficial.

A CONTRATADA deve apresentar à FISCALIZAÇÃO as rotinas e periodicidades que comporão o **Plano de Manutenção Preventiva** a ser adotado para garantir o bom funcionamento dos equipamentos e a segurança dos usuários. Essas rotinas e o plano de manutenção deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O plano de manutenção deve ser elaborado por engenheiro mecânico, que deverá ser o responsável técnico pelos serviços e deve ser apresentado à FISCALIZAÇÃO em até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato.

O Plano de Manutenção a ser apresentado deverá conter no mínimo as rotinas estabelecidas a seguir, caso contrário, a CONTRATADA deverá apresentar as devidas justificativa.

As alterações do Plano de Manutenção solicitadas pela FISCALIZAÇÃO deverão ser implementadas pela CONTRATADA em até 7 (sete) dias corridos da confirmação de recebimento da correspondência do CONTRATANTE pela CONTRATADA. Qualquer serviço adicional, ou com periodicidade mais favorável ao Tribunal, poderá ser executado e isto não implicará em qualquer custo adicional.

Deverá ser emitida mensalmente no mínimo uma Ordem de Serviço acompanhada de checklist, o qual conterá todas as rotinas de manutenção efetivamente realizadas. Tais documentos devem ser atestadas pela FISCALIZAÇÃO.

A execução da Manutenção Preventiva seguirá o Plano de Manutenção elaborado pela CONTRATADA e aceito pela FISCALIZAÇÃO. No prazo compreendido entre o início dos serviços e a efetiva aprovação do Plano de Manutenção, a CONTRATADA deverá seguir as Rotinas de Manutenção Mínimas, se aplicável, definidas a seguir:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

ANUALMENTE:

- ✓ Realizar teste de funcionalidade de freios de segurança e limitadores de velocidade, com fornecimento de laudos.

SEMESTRALMENTE:

- ✓ Verificar e, se necessário, corrigir a velocidade dos motores de tração a CC a plana carga, meia carga e vazio;
- ✓ Acionar o sistema de segurança, ajustando as velocidades de desarme;
- ✓ Testar os amortecedores com a queda da cabina, com meia lotação;
- ✓ Lavar e aplicar novo lubrificante nas almas das guias das cabinas e de contrapesos.

BIMESTRALMENTE:

- ✓ Inspecionar o desgaste dos coxins ou roletes, ajustando se necessário;
- ✓ Testar o dispositivo de segurança que limita carga;
- ✓ Testar o funcionamento de freio de segurança (teste estático), ajustando as velocidades de desarme.

MENSALMENTE:

- ✓ Verificar as corrediças das guias ou as roldanas dos cursores, assegurando uma operação silenciosa e mantendo as guias adequadamente lubrificadas;
- ✓ Verificar os cabos de aço e todos os dispositivos de segurança e reguladores, eliminando os eventuais defeitos mecânicos;
- ✓ Verificar a tensão dos cabos condutores, mantendo o equilíbrio entre fases.

MOTORES DE CC/CA, GRUPOS GERADORES E CAIXAS REDUTORAS

- ✓ Fazer a remoção dos resíduos de carvão e poeira das escovas e porta-escovas;
- ✓ Movimentar as escovas de carvão no interior dos seus porta-escovas;
- ✓ Fazer a remoção da poeira acumulada e do óleo vazado;
- ✓ Verificar o nível do óleo, completando-o se necessário;
- ✓ Ajustar a altura dos porta-escovas em relação à superfície de contato o elevador;
- ✓ Ajustar a superfície de contato dos coletores que apresentarem faiscamento na comutação e/ou trepidações excessivas.

FREIOS

- ✓ Remover da superfície de contato do tambor todo o resíduo de óleo e graxa;
- ✓ Ajustar a folga excessiva entre as sapatas e discos da superfície de contato dos tambores de freio;
- ✓ Inspecionar o sistema de frenagem quanto a ruído, desgaste das sapatas, ovalização do tambor, terminais de ligação, abertura do freio, regulagem das molas, regulagem do percurso do núcleo, nivelamento na parada.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

QUADRO DE COMANDO

- ✓ Fazer a remoção da poeira e aplicação de fina camada de óleo com querosene na estrutura externa dos quadros;
- ✓ Inspecionar as chaves controladoras quanto à regulagem, pressão, integridade, desgaste e alinhamento dos contatos;
- ✓ Verificar, ajustar e substituir, se necessário, os temporizadores, fusíveis, relés, contatoras, chaves com mau contato, relés de cola, relés de carga dos geradores e circuitos de proteção.

NOS ANDARES

- ✓ Remover toda a poeira das faces externas e internas das portas, aplicando, em seguida, fina camada de óleo com querosene;
- ✓ Fazer a remoção de todo o material depositado sobre as barras chatas de ferro (apoio das carretilhas) e aplicação de fina camada de óleo com querosene na estrutura externa dos quadros;
- ✓ Proceder à limpeza, em toda a extensão, das soleiras, das roldanas e dos trincos, procedendo-se à lubrificação dos eixos;
- ✓ Ajustar qualquer folga excessiva nos roletes excêntricos das suspensões das folhas da porta e dos contatos dos trincos e ganchos;
- ✓ Verificar o funcionamento dos dispositivos de abertura manual de portas e dos dispositivos mecânicos de acionamento de emergência;
- ✓ Verificar o funcionamento dos botões de chamada e indicadores visuais e sonoros de posição e movimento, mantendo o nível de visibilidade original e substituindo-os quando necessário.

CABINA

- ✓ Verificar as lâmpadas e reatores existentes no elevador, teto e lâmpadas sobre cabinas;
- ✓ Verificar todas as peças e lâmpadas que compõem as botoeiras;
- ✓ Remover toda a poeira das faces externas das portas, aplicando, em seguida, fina camada de óleo com querosene;
- ✓ Remover todo o material depositado nas suspensões, aplicando, em seguida, fina camada de óleo, retirando todo o excesso;
- ✓ Lubrificar os conjuntos operadores de porta;
- ✓ Inspecionar o funcionamento do motor e as condições das correias de acionamento;
- ✓ Verificar a partida, a parada e o nivelamento do carro, a abertura e o fechamento das portas, o funcionamento das botoeiras, sinalizadores e luz de emergência, a graxa dos conjuntos operadores das portas, o funcionamento dos aparelhos de comunicação, a sapata de segurança e a fotocélula;
- ✓ Verificar o funcionamento do dispositivo que impede o movimento do carro com as portas abertas e que impede a abertura delas com o carro em trânsito;
- ✓ Inspecionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais quando da movimentação da cabina.

CONTRAPESO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

- ✓ Fazer a remoção da poeira da suspensão, aplicando, em seguida, fina camada de óleo com querosene nos materiais ferrosos;
- ✓ Verificar e ajustar o desgaste e a folga excessiva entre as corrediças deslizantes.

POÇO

- ✓ Proceder à limpeza geral do poço;
- ✓ Verificar o nível do óleo, completando-o, se necessário;
- ✓ Verificar o aperto das porcas das braçadeiras de apoio;
- ✓ Verificar a fiação do poço.

CABOS DE AÇO

- ✓ Ajustar as tensões dos cabos de tração e compensação;
- ✓ Limpar e lubrificar;
- ✓ Verificar os cabos de aço como fator de segurança;
- ✓ Inspecionar quanto ao desgaste, oxidação, redução de diâmetro e quebra de arames e trancas

POLIAS DE COMPENSAÇÃO E TENSORAS

- ✓ Ajustar a distância da polia de compensação ao piso, ajustar contato elétrico em relação à polia;
- ✓ Ajustar a distância da polia tensora ao piso, ajustar contato elétrico em relação à polia;
- ✓ Inspecionar polias de compensação e tensoras quanto à excentricidade e lubrificar.

FITA SELETORA

- ✓ Ajustar a folga entre os contatos fixos e os cones (meias-luas);
- ✓ Ajustar as distâncias entre as molas “pick-ups” e os rebites de metal;

EIXO SEM FIM

- ✓ Inspecionar o eixo sem fim e o limitador de velocidade.

SISTEMA DE RESGATE AUTOMÁTICO

- ✓ Testar o funcionamento de sistema de resgate automático, quando existente.

Considera-se manutenção corretiva aquela destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações, mantendo-as em perfeito funcionamento.

A manutenção corretiva será executada sempre que houver necessidade de consertos e reparos para restaurar o perfeito funcionamento dos elevadores do Tribunal, ou quando requerida pela FISCALIZAÇÃO.

A manutenção corretiva deverá ser prestada pela CONTRATADA mediante abertura de Ordem de Serviço. Essa Ordem de Serviço deve ser atestada pela FISCALIZAÇÃO após a conclusão do serviço.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

Devem ser observados os seguintes limites: em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabina o prazo máximo de atendimento, deverá ser de 30 (trinta) minutos e nos demais casos, o prazo máximo de atendimento deverá ser **2 (duas) horas**, ambos contados do encaminhamento da Ordem de Serviço. Em qualquer dos casos, a CONTRATADA fica obrigada a colocar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contado do encaminhamento da comunicação à CONTRATADA.

Decorridos os prazos descritos, sem o atendimento devido, fica o Tribunal autorizado a contratar os serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos equipamentos e materiais ofertados.

Deverá ser apresentado mensalmente, um relatório, detalhando os serviços de manutenção corretiva que tenham sido realizados no período, inclusive com datas e horários de início e término, indicação detalhada dos componentes que tenham sido substituídos, proposição de eventuais revisões incrementais no Plano de Manutenção (sujeitas a aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO) e indicação detalhada dos componentes que por ventura ainda sejam necessários substituir.

A emissão dos documentos fiscais poderá ocorrer apenas após a aprovação pela FISCALIZAÇÃO dos Relatórios Mensais bem como da Ordem de Serviço acompanhada de *checklist*.

Local: Entrada do restaurante.

Critério de Medição: Serão medidas e pagas mensalmente (mês) as despesas relacionadas acima, além de outras pertinentes, a critério da FISCALIZAÇÃO, limitadas ao valor máximo mensal constante na proposta do CONTRATADO.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.

1. Desenhos

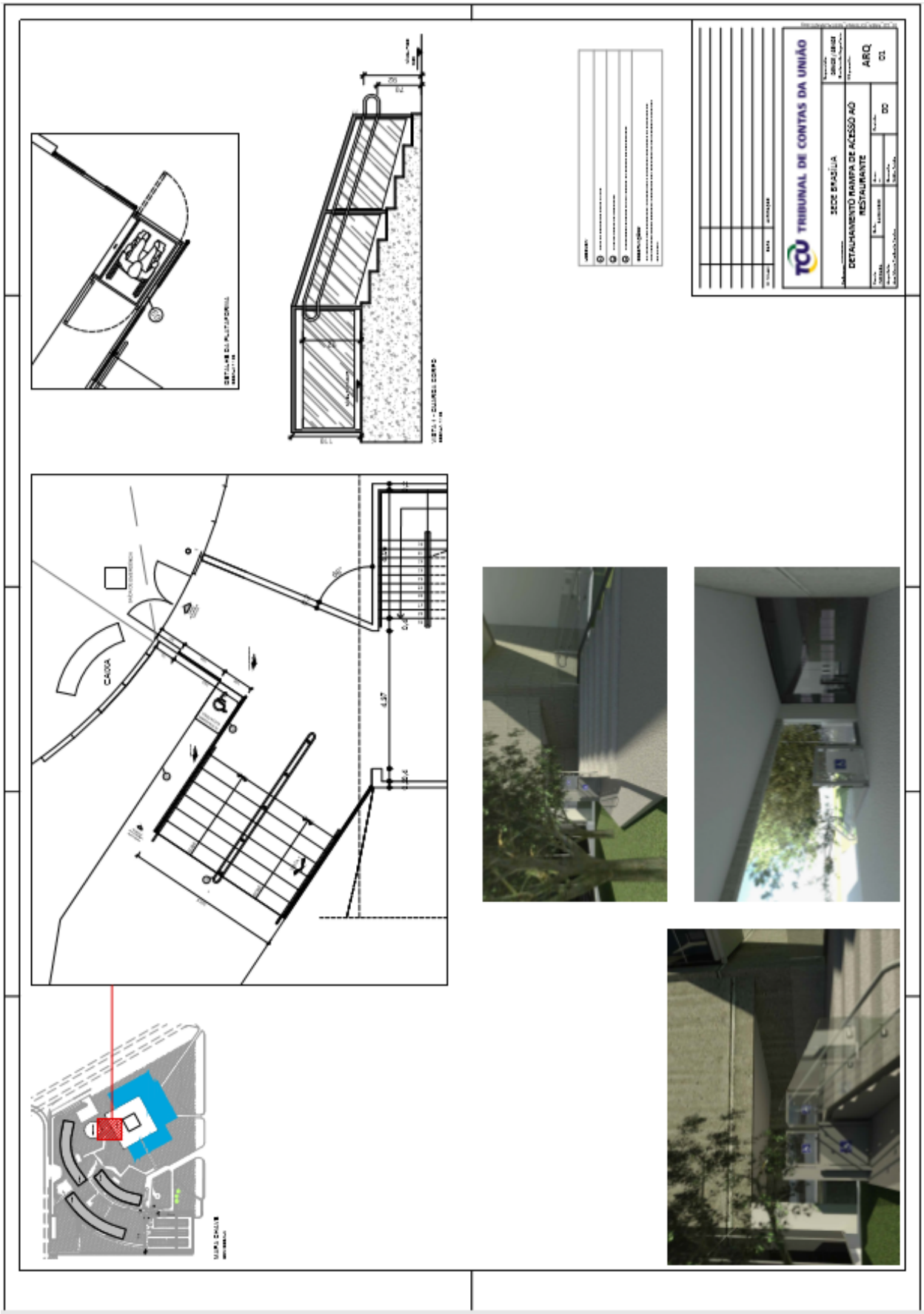

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 65126217.